

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL Nº 085/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 1063, de 10 de dezembro de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse
Médico Clínico Geral – ESF	01+ CR	40 horas	Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Médico Clínico Geral	01+ CR	20 horas	Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Médico Ginecologista/Obstetra	01+ CR	10 horas	Ensino superior completo em Medicina + Especialização em ginecologias/Obstetrícia + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Enfermeiro B	01+ CR	40 horas	Ensino superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Motorista I (Lageado dos Vieiras)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “D” ou superior + Curso de Transporte de Passageiros +morar na localidade de Lageado dos Vieiras *disponibilidade para viagens

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet*.

3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> – “Processo Seletivo Simplificado” – disponível no período de 20 de dezembro de 2021 até 03 de janeiro de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF

< <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;

b) Certificado de Reservista (masculino);

c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para o cargo de Motorista I, conforme previsto no Edital);

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

<<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

e) Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado.

f) certidão de registro profissional exigido para o cargo;

g) documentos para composição da pontuação dos títulos.

3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

**4. DA PROVA DE TÍTULOS - para os cargos: Médico Clínico Geral – ESF (40h), Médico Clínico Geral (20h), Médico Ginecologista/Obstetra (10h) e Enfermeiro B (40h)**

**4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:**

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Cursos Complementares (mínimo 60h**)	0,5	4	2
Pós-graduação	1	3	3
Mestrado	2	1	2
Doutorado	3	1	3
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Na área do cargo pretendido	1*	5 anos	5

Pontuação máxima da avaliação de títulos	5
<b>Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)</b>	<b>15</b>

\*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

4.3 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.

4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

4.6 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

4.7 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

## **5. DA PROVA PRÁTICA – para o cargo de: Motorista (40h) – Lageado dos Vieiras**

5.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

5.3 O local, a data e horário da prova prática estão descritos no anexo III deste Edital.

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática.

5.5 O candidato que não apresentar CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

5.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo I deste Edital.

5.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.9 O candidato deve se apresentar utilizando máscara de proteção e a comissão examinadora disponibilizará álcool em gel.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **6.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF (40h)**

I - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II- realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);

III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e

VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

### **6.2 MÉDICO CLÍNICO GERAL (20h)**

I - prestar diagnóstico e tratamento das doenças dos sistemas de órgãos internos dos adultos;

II - prover cuidados primários, atuando na atenção básica de saúde;

III - formular, com grande probabilidade de acerto, hipóteses diagnósticas baseadas na anamnese e exame físico do paciente, com discernimento para solicitar os exames complementares indicados para confirmação ou esclarecimento do diagnóstico;

IV - interpretar criticamente os resultados;

V - prescrever e acompanhar a evolução da enfermidade;

VI - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

VII - encaminhar o paciente ao cirurgião ou ao especialista mais indicado, sempre que necessário.

### **6.3 MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (10h)**

I - tratar de doenças do sistema reprodutor feminino, útero, vagina e ovários;

II - diagnosticar e tratar o câncer dos órgãos reprodutivos incluindo ovários, tuba uterina, útero, vagina e vulva, incontinência urinária, amenorréia (ausência de períodos menstruais), dismenorréia (períodos menstruais dolorosos-cólicas), infertilidade, menorragia e prolapso dos órgãos pélvicos;

III - tratar da reprodução na mulher, acompanhando a gestação, o parto e o puerpério nos seus aspectos fisiológicos e patológicos;

IV - cuidar do desenvolvimento do feto;

V - prestará assistência à mulher nos períodos da gravidez e pós-parto (puérpero);

VI – coleta de material para realização do exame “papanicolau” e inserção de dispositivo intrauterino – DIU.

### **6.4 ENFERMEIRO B (40h)**

I - relativo à observação, ao cuidado e a educação sanitária dos doentes, das gestantes e dos acidentados à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como à aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças.

II - observar as prescrições médicas;

III - aplicar terapia sob controle médico;

IV - proceder aos serviços de higienização dos doentes;

- V - prestar os primeiros socorros;
- VI - organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;
- VII - programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativos às atividades de enfermagem;
- VIII - prever e controlar o estoque de medicamentos específicos e supervisionar a sua aplicação;
- desempenhar tarefas semelhantes;
- X - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

### 6.5 MOTORISTA I (40h) – Lageado dos Vieiras

- I - Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiros;
- II - dirigir ambulância, empregadas no transporte de doentes;
- III - manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, zelando pela conservação dos veículos que lhes forem confiados;
- IV- comunicar ocorrências de anomalias e avarias, relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade, ao responsável pela frota da secretaria municipal pertinente;
- V - manter o veículo utilizado devidamente abastecido e limpo;
- VI - observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;
- VII – observar e respeitar as normas da legislação de trânsito;
- VIII - tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;
- IX - prestar contas, dentro das normas estabelecidas, das despesas pertinentes a deslocamentos entre cidades – viagens;
- X – disponibilidade para viagens;
- XI - executar outras atividades correlatas.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Total
Médico Clínico Geral – ESF (40h)	R\$ 13.801,76	R\$ 300,00	R\$ 14.101,76
Médico Clínico Geral (20h)	R\$ 6.900,88	R\$ 300,00	R\$ 7.200,88
Médico Ginecologista/Obstetra (10h)	R\$ 3.450,44	R\$ 300,00	R\$ 3.750,44
Enfermeiro B (40h)	R\$ 2.208,42	R\$ 300,00	R\$ 2.508,42
Motorista I (40h) – Lageado dos Vieiras	R\$ 1.160,50	R\$ 300,00	R\$ 1.460,50

7.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Após análise da documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pela Comissão Examinadora a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em reunião a ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) a maior pontuação no item prova de títulos;
- b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- d) persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.3 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

9.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -“Processo Seletivo Simplificado”.

## 10. DO RESULTADO DEFINITIVO

A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

11.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

11.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.

11.4 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacra.

11.4.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

11.5 O candidato convocado terá 15 (quinze) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 Fica a contratação do candidato convocado, condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 11.3 e 11.4.

11.7 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades.

11.8 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.

12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.

12.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

12.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**Rio Negro PR, 17 de dezembro de 2021.**

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**MARLENE SCHREINER**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**Anexo I**

Prova prática

Para o cargo: **Motorista I (40h) para atuação em Lageado dos Vieiras**

Atividade	Descrição	Avaliação
Direção Veicular	Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) acionamento do veículo; b) uso de equipamento de segurança; c) rotação segundo o torque do motor; d) troca de marcha, reduções em uso dos freios; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) domínio do veículo na via. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.	Pontuação: 100 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100 pontos

**Anexo II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Para os cargos: **Médico Clínico Geral – ESF (40h)**, **Médico Clínico Geral (20h)**, **Médico Ginecologista/Obstetra (10h)**, **Enfermeiro B (40 h)**.

<b>CRONOGRAMA</b>	
Inscrições	A partir do dia 20/12/2021 à 03/01/2022 no endereço eletrônico: <a href="http://rionegro.atende.net">http://rionegro.atende.net</a>
Publicação da relação de inscritos	Dia 05/01/2022 – publicação no <i>site</i> do Município <a href="http://rionegro.atende.net">rionegro.atende.net</a>
Publicação da Classificação Provisória	Dia 07/01/2022 – publicação no <i>site</i> do Município <a href="http://rionegro.atende.net">http://rionegro.atende.net</a>
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Dia 10/01/2022 e 11/01/2022 no endereço eletrônico: <a href="http://rionegro.atende.net">http://rionegro.atende.net</a>
Publicação da Classificação Final	Dia 14/01/2022 – publicação no <i>site</i> do Município <a href="http://rionegro.atende.net">http://rionegro.atende.net</a>

**Anexo III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Para o cargo: **Motorista I (40h) para atuação em Lageado dos Vieiras**

<b>CRONOGRAMA</b>	
Inscrições	A partir do dia 20/12/2021 à 03/01/2022 no endereço eletrônico: <a href="http://rionegro.atende.net">http://rionegro.atende.net</a>
Publicação da relação de inscritos	Dia 05/01/2022 – publicação no <i>site</i> do Município <a href="http://rionegro.atende.net">rionegro.atende.net</a>

Prova Prática	<b>Dia 08/01/2022</b> Local: Sub Prefeitura Lageado dos Vieiras <b>HORÁRIO : 9:00 HRS</b>
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Dia 10/01/2022 e 11/01/2022 no endereço eletrônico: <a href="http://rionegro.atende.net">http://rionegro.atende.net</a>
Publicação da Classificação Final	Dia 14/01/2022 – publicação no site do Município <a href="http://rionegro.atende.net">http://rionegro.atende.net</a>

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**1D332E72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2021. Edição 2414  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>